

**COMISSÃO DE PARECERES**

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 056/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para as rubricas orçamentárias no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Urbana e na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 2.066.693,71 (dois milhões sessenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Servirá para cobertura do crédito suplementar ora aberto, o excesso de arrecadação elencada no artigo segundo do projeto.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

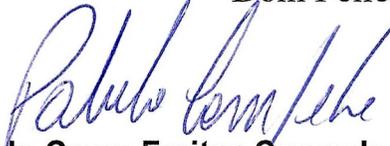
**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 056/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 22 de agosto de 2022.

  
**Pablo Cesar Freitas Campelo**  
Presidente.

  
**Marco Aurélio Tyska**  
Secretário.

  
**Celso Roberto Jeske**  
Membro.